UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

EDITAL Nº 04 - Seleção por Ação Afirmativa

1. DA IDENTIFICAÇÃO
- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Monitoria em Epidemiologia Analítica Aplicada à Prática Profissional (MEBA0006).
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia III-A (MEB00027) e Epidemiologia VIII (MEB00023).
- O projeto de monitoria será voltado para as duas disciplinas (na medicina e na enfermagem)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Cynthia Boschi Pinto, Gisele Caldas Alexandre e Thaiza Dutra Gomes Carvalho.
  - Número de vagas de monitoria com bolsa oferecidas: 01
  - Número de vagas de monitoria voluntária oferecidas: 02

2. DAS INSCRIÇÕES.
- Período: **31/03/2025 a 03/04/2025**
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).
1 - Estar regularmente inscrito em seu curso na UFF (Medicina ou Enfermagem);
2 - Ter cursado a disciplina Epi III no curso de Medicina OU a de Epi VIII no curso de enfermagem, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
3 - Não estar em fase de conclusão da graduação.
4 – O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).
Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.
- Este edital é destinado a estudantes que ingressaram na Universidade por Ação Afirmativa

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - https://app.uff.br/iduff/ - para todos os candidatos da Graduação;
2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia III ou em Epidemiologia VIII, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: https://app.uff.br/iduff/;
3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção);
4 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - https://app.uff.br/iduff/, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
A documentação comprobatória do(s) bônus e/ou de Ação afirmativa deve ser apresentada até o início do processo letivo.

4. DA SELEÇÃO.
- Critérios de seleção:
1- Prova escrita eliminatória, com nota variando de 0 a 10 (para ser classificado a nota terá que ser ≥8,5)
- Data e Horário: **08/04/2025 das 12:00h às 13:00h**.
- Local de realização: sala 203, segundo andar do prédio anexo ao HUAP.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Conceito de Epidemiologia. Causalidade. Medidas de frequência e de associação. Epidemiologia analítica. Estudos observacionais: transversais, de coorte, caso-controle. Validade interna. Estudos experimentais – ensaios clínicos randomizados. Revisão Sistemática e Meta-análise.
- Bibliografia indicada: 1- Fletcher, Robert H; Fletcher, Suzanne W; Fletcher G. Epidemiologia clínica. Elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014. 296 p. 2- MEDRONHO R, BLOCH, KÁTIA VERGETTI / LUIZ, RONIR RAGGIO / WERNECK, GUILHERME LOUREIRO. EPIDEMIOLOGIA. 2. ED. SÃO PAULO:ATHENEU, 2008. 3- Material adicional: disponibilizado no instagram @epiuff
Será divulgada lista dos candidatos aptos à entrevista - aqueles aprovados e classificados na prova escrita (nota ≥ 8,5), que será afixada na porta da sala 6, terceiro andar do prédio anexo ao HUAP no **dia 10/04 às 09:00h**.

2-**entrevista**, com nota de entrevista variando de 0 a 10
- Data e Horário: **16/04/2025 das 12:30h às 13:45h**
- **Local de realização**: sala 6, terceiro andar do prédio anexo ao HUAP.
- Pontos a serem abordados: experiência do candidato, propostas para o projeto de monitoria (é fundamental ter disponibilidade de horário para frequentar as aulas - terças feiras de 13:30h até 18:15h e/ou quartas-feiras de 14h até 16h - e apoiar atividades de ensino para os alunos;

3-**avaliação baseada na nota obtida na disciplina cursada** (EpiIII ou EpiVIII)

- A nota final dos candidatos será calculada através da média ponderada: 0,3*(nota final na disciplina - EpiIII ou EpiVIII **)+ 0,2*(nota na entrevista)+ 0,5*(nota da prova).**

- Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação): maior CR; maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão), ser o mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: 17/04/2025, no site do sistema de monitoria e pelo e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O recurso deve ser solicitado por e-mail (meb.isc@id.uff.br).
O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.
- No caso de recurso à Comissão de Monitoria, o encaminhamento deve ser feito por e-mail para a Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.
O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo para voluntário terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a **monitoria voluntária** em comunicação oficial ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2025.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.
Os/As candidatos/as classificados/as bolsistas deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** (cinco) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2025:

XIII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril: até 25/04/2025;

XIV - início do Programa: 01/04/2025; e

XV - fim do Programa: 31/12/2025.

Niterói, 31 de março de 2025.

Jackeline Christiane Pinto Lobato

Assinado de forma digital por Jackeline Christiane Pinto Lobato
Dados: 2025.03.31 13:49:42 -03'00'

Jackeline Christiane Pinto Lobato
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística